RESOLUÇÃO Nº 023/2025

Dispõe sobre a suplementação do valor de R$ 70.000,00 do Edital 001/2025.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a publicação do Edital Suplementar n° 001/2025, que dispõe sobre a seleção de projetos sociais a serem executados em 2025, no município de Tubarão, por meio de financiamento do FIA;

Considerando os Pareceres Finais da Comissão de Inscrição sobre projetos sociais inovadores das OSCs, em conformidade com os objetivos e diretrizes (Resolução nº 013/2025/CMDCA).

Considerando o artigo 8º, § 3º, da Resolução nº 137 do CONANDA, a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente exige deliberação prévia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Essa decisão deve ser formalizada por meio de uma resolução ou ato administrativo equivalente, que deve ser anexado à documentação pertinente para garantir a legalidade e a transparência na prestação de contas.

Considerando a deliberação em reunião extraordinária ocorrida no dia 15 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a suplementação do valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) do Edital 001/2025;

Art. 2º A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, bem como em site Oficial;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 15 de abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISABEL CARGNIN VARGAS CARDOSO
Data: 15/04/2025 18:03:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isabel Cargnin Vargas Cardoso
Presidente CMDCA